

BOLSAS LUSO-BRASILEIRAS DE ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA

- 1) O IPRC e a SOBRAC estabeleceram um acordo de intercâmbio para formação de jovens Cardiologistas a nível da Arritmologia Clínica e de Intervenção, promovendo o acesso de médicos brasileiros a estágios em centros de Arritmologia de Portugal e de portugueses em centros de Arritmologia do Brasil.
- 2) Nesse sentido, serão atribuídas Bolsas de Formação destinadas a subsidiar os referidos estágios, comprometendo-se cada instituição a obter os meios necessários para o seu financiamento (que incluirão a viagem e uma mensalidade a ser definida anualmente por acordo entre as duas instituições).
- 3) Será definido anualmente o número de candidaturas a aceitar por país de acordo com as disponibilidades, sendo a duração prevista dos estágios de três meses (renováveis até um ano, se houver concordância do serviço).
- 4) O IPRC e a SOBRAC deverão anunciar nos seus órgãos próprios a criação destas Bolsa assim como a abertura de novas candidaturas.
- 5) Poderão candidatar-se junto da SOBRAC médicos brasileiros e junto do IPRC médicos portugueses interessados na área e que cumpram as condições definidas neste acordo. Não poderão candidatar-se membros dos Corpos Gerentes das duas instituições.
- 6) As bolsas deverão ser atribuídas a candidatos médicos que estejam no último ano da sua especialidade ou tenham terminado o Internato Complementar de Cardiologia e disponham de diferenciação curricular em arritmologia,
- 7) As candidaturas deverão incluir:
 - a) Uma carta endereçada à Direcção da SOBRAC / IPRC solicitando a aceitação da candidatura a uma Bolsa de Formação em Arritmologia, indicando o seu grau na carreira e a instituição onde trabalha actualmente.
 - b) Quatro exemplares do currículo do candidato, focando especialmente a sua experiência em arritmologia.
 - c) Boletim de aceitação do regulamento da Bolsa, devidamente assinado.

- 8) As candidaturas serão submetidas a uma Comissão constituída por três médicos arritmologistas seniores, indicados pelas instituições que celebram este protocolo, a qual deverá apreciar:
 - a) O cumprimento dos requisitos necessários para se poder apresentar à candidatura
 - b) O currículo do candidato, valorizando a sua actividade técnica e científica em Arritmologia e Electrofisiologia.
- 9) A Comissão terá quinze dias para se pronunciar sobre as candidaturas, devendo o resultado da escolha ser anunciado nos órgãos próprios destas Instituições.
- 10) O bolseiro seleccionado será informado por escrito da decisão do júri, devendo, se for aceite, contactar o local onde vai realizar o estágio, agendando o seu início e terminação.
- 11) No final do estágio, o bolseiro deverá entregar um relatório das suas actividades juntamente com uma declaração de aproveitamento passada pelo responsável pelo estágio.
- 12) Para toda e qualquer situação não prevista neste regulamento, cabe às direcções das instituições que celebram este acordo a decisão sobre o modo de a resolver.